



LEI MUNICIPAL Nº 2097/2017.

Autoriza o Poder Legislativo a suplementar recursos no presente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a suplementar recursos no orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas, no órgão Câmara Municipal de Vereadores:

01- Legislativa

010310001.2.001000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Indenizações e Restituições Trabalhistas

31.90.94.00.00.....R\$ 9.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Suplementar acima, a redução do igual valor no órgão Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

01- Legislativa

010310001.2.001000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Locação de mão-de-obra

33.90.37.00.00 -R\$ 5.000,00

01- Legislativa

010310001.2.001000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Material de consumo

33.90.30.00.00.....R\$ 4.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS, aos
26 dias do mês de dezembro de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

